



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itati

Secretaria de Educação e Cultura.

Necessidade da Administração: Aquisição de camisetas personalizadas para utilização durante a realização da Semana da Alimentação Saudável, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. DO OBJETO

Aquisição de camisetas personalizadas para utilização durante a Semana da Alimentação Saudável, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itati – RS.

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Camiseta em malha de poliviscose, com fio antipling, cor azul, com estampa serigrafia. Tamanho conforme solicitado podendo ser P ao G3. Frase de frente : 8ª semana da alimentação saudável de itati 14 a 16 de outubro de 2026. Tudo migra seres e cultura vivem mudando.	UN	25

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de camisetas personalizadas para utilização durante a Semana da Alimentação Saudável, atividade promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itati – RS.

A Semana da Alimentação Saudável integra as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo realizada com o objetivo de promover ações educativas e atividades relacionadas à importância de hábitos alimentares adequados e saudáveis, integrando a programação desenvolvida pela Secretaria.

As camisetas serão destinadas aos servidores e integrantes envolvidos na organização e realização das atividades da Semana da Alimentação Saudável, contribuindo para a identificação da equipe durante a programação e para a organização das ações previstas.

Ressalta-se que a Administração Municipal já realizou procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônico, contemplando a aquisição do referido item. Entretanto, o item correspondente às camisetas restou deserto, não tendo sido apresentada proposta ou demonstrado interesse de fornecedores na contratação durante o procedimento licitatório.

Dessa forma, apesar da tentativa anterior de contratação mediante procedimento licitatório, não foi possível concluir a aquisição do item, permanecendo a necessidade da Administração em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

razão da realização da Semana da Alimentação Saudável e da programação previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A ausência das camisetas poderá comprometer a organização e identificação da equipe responsável pelas atividades, considerando que o material foi planejado especificamente para utilização durante a programação da Semana da Alimentação Saudável.

Diante do resultado deserto do item no Pregão Eletrônico e da permanência da necessidade

administrativa, mostra-se necessária a realização de nova contratação para aquisição das camisetas, mediante procedimento de contratação direta, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será precedida de pesquisa de preços, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores apresentados pelos fornecedores com os preços praticados no mercado, observando-se também as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024.

Assim, a contratação pretendida visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantindo a aquisição das camisetas necessárias para a realização da Semana da Alimentação Saudável, após a tentativa anterior de contratação por meio de Pregão Eletrônico, cujo item restou deserto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

O item objeto desta contratação possui natureza de bem comum, tendo em vista que suas características e padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, observando-se o enquadramento legal aplicável e os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A necessidade da contratação decorre da realização da Semana da Alimentação Saudável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da tentativa anterior de aquisição das camisetas mediante Pregão Eletrônico, no qual o item correspondente restou deserto.

Considerando que o procedimento licitatório anterior não resultou na contratação do item, permanece a necessidade de aquisição das camisetas para atendimento da programação da Secretaria.

A solução encontrada consiste na realização de contratação direta para aquisição das camisetas personalizadas, mediante pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, buscando-se assegurar a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e o atendimento integral das especificações estabelecidas pela Administração.

4. DO VALOR

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços, com obtenção de orçamentos junto a fornecedores do ramo.

Os valores obtidos deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal da Administração, devendo os produtos estar disponíveis para utilização até o dia 14 de outubro de 2026, em razão da realização da Semana da Alimentação Saudável.

A contratada deverá observar rigorosamente o prazo estabelecido, considerando a necessidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

de utilização dos produtos na data programada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O objeto será considerado recebido:

Provisoriamente, no momento da entrega das camisetas, para conferência da quantidade e das condições aparentes dos produtos;

Definitivamente, após verificação da conformidade das camisetas com as especificações, quantidade, tamanhos, modelo e personalização estabelecidos pela Administração.

Caso sejam identificadas divergências ou produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens, sem qualquer ônus para a Administração.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Entregar as camisetas conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

Observar rigorosamente o modelo, cores, tamanhos e personalização definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Realizar a entrega das camisetas no prazo máximo estabelecido, considerando a necessidade de utilização dos produtos na Semana da Alimentação Saudável, no dia 14 de outubro de 2026

Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;

Responsabilizar-se por todos os custos relacionados à produção, personalização e entrega dos produtos;

Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Determinar as providências necessárias caso os produtos não forem fornecidos na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133 de 2021, mediante pesquisa de preços e escolha da proposta mais vantajosa.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:

Contrato Social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cartão CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de FGTS

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Termo de Formalização de Demanda;

Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Formalização do Processo de Contratação Direta;

Parecer Jurídico analisando a contratação;

Homologação do Processo de Contratação Direta;

Publicação do Extrato da Contratação;

Como FISCAL da presente contratação fica indicado o(a) Sr(a) Jordana dos Reis Goldani matrícula 3363, conforme portaria nº21 de 20 de janeiro de 2026.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições, eventuais acréscimos ou supressões, nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir quaisquer controvérsias.

Itati, 01 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LETICIA EBERHARDT DOS SANTOS
Data: 01/10/2026 14:50:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Leticia Eberhardt dos Santos
Oficineira